

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

O ano letivo divide-se em dois períodos regulares que, juntos, totalizam no mínimo 200 dias de aulas mais o período de provas, que deverão ser cumpridos utilizando-se os sábados necessários dentre os selecionados no calendário letivo.

CURSOS E GRADE CURRICULAR

Cada curso tem sua duração fixada em créditos e em horas-aula, atendendo as exigências legais. Esses créditos deverão ser integralizados dentro dos limites mínimos e máximos de anos estabelecidos pela Universidade. Esses dados estão no site da universidade, www.uergs.edu.br, junto com as grades curriculares de cada curso. A Grade Curricular do curso é constituída de um conjunto de componentes curriculares, distribuídos por semestres, regidos ou não por seqüências obrigatórias de pré-requisitos.

Estamos cientes que uma grade curricular plena deve ser estável, mas, ao mesmo tempo, dinâmica, para poder adaptar-se aos avanços da ciência e do conhecimento. Em função disso, durante o período em que o aluno está matriculado nesta Universidade, a grade curricular poderá ser alterada. Se isso ocorrer, visará apenas ao benefício do aluno e não acarretará descontinuidade ou prejuízo para a sua formação profissional, não oportunizando, portanto, direito adquirido à imutabilidade da grade curricular.

COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular é o conjunto de conhecimentos de uma determinada matéria, estruturado com fins didáticos, trabalhado de maneira sistemática e de acordo com um programa próprio que visa ao desenvolvimento de habilidades e competências, dentro de uma carga horária preestabelecida e distribuída ao longo do período letivo.

1 - Pré-Requisito: é a condição que necessariamente o aluno deve cumprir para que possa matricular-se num determinado componente curricular. Esta condição normalmente é um outro componente curricular ou uma atividade prevista em sua grade curricular. A partir do vestibular de 2004, todos os alunos que ingressaram na UERGS estão submetidos ao regime de pré-requisitos.

INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos de Graduação da UERGS deverão ser integralizados no tempo máximo previsto no quadro abaixo conforme a Resolução 10/2003, de 05 de agosto de 2003.

Estrutura do Curso	Integralização (máximo)
3 anos e 3 anos e meio	5 anos
4 anos	6 anos
4 anos e meio	7 anos
5 anos	8 anos

A não integralização curricular no tempo máximo previsto implicará jubramento e perda de vínculo com a UERGS.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Sistema de Avaliação da UERGS foi normatizado pela Resolução nº07/2003 e visa avaliar o aluno considerando o percentual de alcance dos objetivos definidos no plano de cada componente curricular.

O aluno será avaliado de acordo com os conceitos relacionados na tabela ao lado.

Para registro acadêmico serão considerados aprovados somente os alunos que atingirem os conceitos finais "A", "B" ou "C", e serão reprovados aqueles que obtiverem conceitos finais "D" ou "E".

Conceito	Significado
A	Para os alunos que atingirem percentual igual ou superior a 90% dos objetivos definidos no plano de disciplina;
B	Para os alunos que atingirem percentual igual ou superior a 75% e inferior a 90% dos objetivos definidos no plano de disciplina;
C	Para os alunos que atingirem percentual igual ou superior a 60% e inferior a 75% dos objetivos definidos no plano de disciplina;
D	Para os alunos que atingirem percentual inferior a 60% dos objetivos definidos no plano de disciplina;
E	Para os alunos que, ao fim do semestre, obtiverem frequência inferior a 75%.

AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E ENADE

A auto-avaliação institucional é um processo em que a UERGS é avaliada por todos que participam da vida acadêmica. Nesse grupo incluem-se as Pró-Reitorias e demais órgãos ligados à Reitoria, os funcionários, os professores e os alunos. A participação de todos é essencial para que os objetivos da auto-avaliação sejam atingidos – conhecer melhor a instituição, identificar problemas e propor soluções.

A auto-avaliação procura analisar a Universidade sob múltiplos aspectos, a partir dos diversos pontos de vista de seus integrantes. Obtém-se, desse modo, uma visão ao mesmo tempo ampla e profunda sobre a Instituição.

A auto-avaliação vem sendo adotada há vários anos em muitas universidades brasileiras, sendo reconhecida como um dos principais instrumentos de avaliação institucional. A partir de 2004, tornou-se obrigatória a todas as instituições de ensino superior, juntamente com os outros instrumentos de avaliação que compõem

o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), tais como a Avaliação Externa e o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).

O ENADE é um instrumento que avalia os conhecimentos dos alunos, constituindo-se de uma prova com questões objetivas. A cada ano o MEC escolhe os cursos que serão avaliados. À UERGS cabe a inscrição de todos os estudantes considerados "ingressantes" e "concluintes", segundo critérios estipulados pelo MEC. Em princípio, nem todos os alunos inscritos são selecionados para prestar o exame. Os alunos dispensados recebem um certificado de dispensa. Os alunos selecionados devem obrigatoriamente participar do exame, já que, por lei federal, o ENADE foi incluído como componente curricular em todos os cursos de graduação. Isso significa que, ao deixar de participar do ENADE, o aluno fica impossibilitado de receber o diploma, devendo esperar a data do próximo exame para poder cumprir todas as obrigações acadêmicas.